
Ata de Reunião - Nº 5/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Júnior, Chefe de Departamento DEINP/DIEFI e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) **1.OBJETIVOS. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante, Despacho nº **12178489** autuado pelo COELE em 23/01/2020, para condução ao Conselho Deliberativo da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao **53180.000540/2020-31 (SEI) - Gabriel Farias Borba** e avaliar a conformidade deste à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. **2.DECISÕES. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado **Gabriel Farias Borba** bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução haja vista o atendimento dos requisitos necessários. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final à DIGOV/PRESI, bem como informar aos interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 09:30 horas, da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**RICARDO BITENCOURT
MACIEL**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO CHAVES DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 04/02/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Chefe de Departamento**, em 04/02/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 04/02/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 04/02/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12431770** e o código CRC **2BB66B5C**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 12431770